



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 05 de junho de 2017.

**OFÍCIO GS Nº 345 /2017.**

Assunto: SIALE - Indicação 1774/2017 -  
Deputado Estadual Jorge Caruso

Senhor Secretário

Em atenção à Vossa mensagem eletrônica, que solicita pronunciamento desta Pasta quanto a Indicação nº 1774 de 2017 de autoria do nobre Deputado Estadual Jorge Caruso, a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo vem encaminhar cópia da manifestação da Unidade de Difusão Cultural, Biblioteca e Leitura acerca das informações ora solicitadas.

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovo meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**JOSÉ LUIZ PENNA**  
Secretário da Cultura

A Sua Excelência o Senhor  
**SAMUEL MOREIRA**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
Palácio dos Bandeirantes.  
São Paulo – SP

wpj



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

São Paulo, 01 de junho de 2017.

Ilmo. Sr.

Walter Peralta Junior

Assistente de Coordenador Para Assuntos Parlamentares

A UDBL é a Unidade responsável pelas políticas de estímulo e apoio à produção cultural e de difusão de cultura. Ao mesmo tempo em que busca fomentar a realização de projetos de artistas, grupos e outros coletivos paulistas, busca também ampliar o acesso do público a produtos culturais e de qualidade. As políticas de difusão incluem quatro vertentes, sempre privilegiando uma relação de parceira com os municípios contemplados. Dentre essas vertentes temos a realização de eventos e festivais, programas de circulação pelo interior e litoral e a distribuição de bens vinculados a difusão cultural.

O Decreto n 50.941, de 05 de julho de 2006, estabelece em seu capítulo III, seção I, subseção I, artigo 46, as atribuições pertinentes a esta Unidade garantindo assim a execução dos serviços relativos à prorrogação e difusão das atividades artísticas no Estado de São Paulo.

Diante do exposto, retornamos o expediente SC 440921/2017 – Município de Tapiraí, uma vez que, não possuímos dotação orçamentária para atendimento ao pleito ora indicado.

UDBL, 01 de junho de 2017.

**Silvia Alice Antibas**

Coordenadora da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura